# Avcala Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ 32.302.142/0001-08)

Demonstrações contábeis acompanhadas do
Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de março de 2026

# Avcala Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

## Índice


| | Página |
|---|---|
| Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis | 2 |
| Demonstrações contábeis | 6 |
| Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis | 10 |

# Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
**Avcala Fundo de Investimento em Direitos Creditórios**
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Curitiba - PR

## Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Avcala Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Avcala Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

**Existência, valorização e realização dos investimentos em direitos creditórios**

O Fundo adquire direitos creditórios pulverizados de empresas cedentes, os quais possuem lastros que suportam a sua existência e possibilitam a sua realização financeira. Estes ativos são registrados pelo valor de custo de aquisição, acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno, deduzidos, quando aplicável, da provisão para perdas por redução no valor de recuperação. Consideramos, desta forma, que a existência, a valorização e a realização destes direitos creditórios são os assuntos significativos de auditoria.

**Como nossa auditoria endereçou esse assunto**

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) recálculo do valor presente dos direitos creditórios; (ii) análise dos termos de cessão dos direitos creditórios adquiridos, em base amostral; (iii) teste de existência por meio de inspeção, em base amostral, dos documentos que lastreiam os direitos creditórios adquiridos; (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; (v) verificação da metodologia de cálculo do valor recuperável dos ativos, bem como procedimentos de recálculo da correspondente provisão para perdas; e (vi) avaliação da razoabilidade dos direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade previstos no regulamento.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a existência, a valorização e a realização dos direitos creditórios do Fundo, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

**Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis**

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

**Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de junho de 2026.

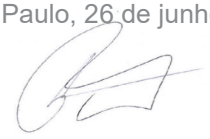

Fernando Radaich de Medeiros
Contador CRC 1SP-217.532/O-6

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

**AVCALA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
CNPJ: 32.302.142/0001-08
**Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**
CNPJ: 39.669.186/0001-01

**Demonstração da Posição Financeira**
**Em 31 de março de 2026 e 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais)

| | 31/03/2026 | | 31/03/2025 | |
|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | **Valor contábil** | **% sobre o patrimônio líquido** | **Valor contábil** | **% sobre o patrimônio líquido** |
| **Disponibilidades (Nota 4)** | **942** | **4,04** | **1** | **0,01** |
| Banco conta movimento | 942 | 4,04 | 1 | 0,01 |
| **Títulos e valores mobiliários (Nota 5)** | **933** | **4,01** | **4.436** | **27,56** |
| **Títulos públicos** | **81** | **0,35** | **77** | **0,48** |
| Notas do tesouro Nacional - NTN | 81 | 0,35 | 77 | 0,48 |
| **Cotas de fundos de investimento** | **852** | **3,66** | **4.359** | **27,08** |
| Renda fixa | 852 | 3,66 | 4.359 | 27,08 |
| **Direitos creditórios (Nota 6)** | **22.603** | **97,13** | **11.917** | **74,02** |
| Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b) | 21.542 | 92,57 | 10.956 | 68,06 |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.h) | (156) | (0,67) | (1.031) | (6,41) |
| Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.c) | 3.031 | 13,02 | 3.774 | 23,45 |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.h) | (1.814) | (7,79) | (1.782) | (11,08) |
| **Outros valores a receber** | **19** | **0,08** | **1** | **0,01** |
| Despesas antecipadas | 1 | - | 1 | 0,01 |
| Recebíveis a liquidar (Nota 6.i) | 18 | 0,08 | - | - |
| **Total do ativo** | **24.497** | **105,26** | **16.355** | **101,60** |
| **Passivo** | | | | |
| **Valores a pagar** | **1.225** | **5,26** | **258** | **1,60** |
| Valores a identificar (Nota 6.h) | 1.117 | 4,81 | 148 | 0,92 |
| Taxa de consultoria | 50 | 0,22 | 46 | 0,29 |
| Taxa de administração | 22 | 0,09 | 24 | 0,15 |
| Taxa de cobrança | 15 | 0,06 | 20 | 0,12 |
| Taxa de gestão | 10 | 0,04 | 10 | 0,06 |
| Taxa de custódia | 3 | 0,01 | 6 | 0,04 |
| Demais valores a pagar | 8 | 0,03 | 4 | 0,02 |
| **Total do passivo** | **1.225** | **5,26** | **258** | **1,60** |
| **Patrimônio líquido** | **23.272** | **100,00** | **16.097** | **100,00** |
| **Total do passivo e patrimônio líquido** | **24.497** | **105,26** | **16.355** | **101,60** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**AVCALA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
CNPJ: 32.302.142/0001-08
**Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**
CNPJ: 39.669.186/0001-01

**Demonstração do Resultado**
**Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais)

| **Composição do resultado líquido do exercício** | **31/03/2026** | **31/03/2025** |
|---|---|---|
| **Direitos creditórios** | **5.339** | **1.187** |
| Apropriação de rendimentos | 4.260 | 4.228 |
| Resultado nas negociações (Nota 6.f) | 236 | (521) |
| Reversão/Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.g) | 843 | (2.520) |
| **Títulos e valores mobiliários (Nota 5)** | **329** | **462** |
| **Títulos públicos federais** | **10** | **(5)** |
| Receitas | 10 | (5) |
| **Cotas de fundos de investimento** | **319** | **467** |
| Reconhecimento de ganhos | 319 | 467 |
| **Demais despesas** | **(1.147)** | **(1.344)** |
| Taxa de consultoria (Nota 14) | (386) | (671) |
| Taxa de cobrança | (202) | (188) |
| Taxa de administração (Nota 14) | (195) | (291) |
| Despesas jurídicas/advocatícias | (155) | (6) |
| Taxa de gestão (Nota 14) | (80) | (101) |
| Despesas com certificado digital | (47) | (10) |
| Auditoria e taxa de custódia | (30) | (38) |
| Taxa de fiscalização CVM | (17) | (17) |
| Demais despesas | (35) | (22) |
| **Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | **4.521** | **305** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**AVCALA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
CNPJ: 32.302.142/0001-08
**Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**
CNPJ: 39.669.186/0001-01

**Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido**
**Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto o valor das cotas)

| | 31/03/2026 | 31/03/2025 |
|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início do exercício** | **16.097** | **18.891** |
| Representado por 5.912,55 cotas sênior III a R$ 702,727620 cada | 4.155 | - |
| Representado por 5.426,77 cotas sênior IV a R$ 1.086,913968 cada | 5.898 | - |
| Representado por 5.207,70 cotas subordinadas a R$ 1.160,477465 cada | 6.044 | - |
| Representado por 4.423,39 cotas sênior II a R$ 1.163,845544 cada | - | 5.148 |
| Representado por 5.912,55 cotas sênior III a R$ 1.041,720524 cada | - | 6.159 |
| Representado por 5.207,70 cotas subordinadas a R$ 1.456,241305 cada | - | 7.584 |
| **Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido** | **4.521** | **305** |
| **Cotas emitidas (Nota 11.a)** | **5.000** | **5.500** |
| Representado por 4.764,60 cotas sênior V | 5.000 | - |
| Representado por 5.426,77 cotas sênior IV | - | 5.500 |
| **Cotas amortizadas (Nota 11.c)** | **(2.346)** | **(6.198)** |
| Cotas sênior II | - | (3.198) |
| Cotas sênior III | (2.346) | (3.000) |
| **Cotas resgatadas (Nota 11.c)** | **-** | **(2.401)** |
| Representado por 4.423,39 cotas sênior II | - | (2.401) |
| **Variação decorrente da movimentação de cotas** | **2.654** | **(3.099)** |
| **Patrimônio líquido no final do exercício** | **23.272** | **16.097** |
| Representado por 5.912,55 cotas sênior III a R$ 423,488440 cada | 2.504 | - |
| Representado por 5.426,77 cotas sênior IV a R$ 1.310,025341 cada | 7.109 | - |
| Representado por 4.764,60 cotas sênior V a R$ 1.099,946424 cada | 5.241 | - |
| Representado por 5.207,70 cotas subordinadas a R$ 1.616,416859 cada | 8.418 | - |
| Representado por 5.912,55 cotas sênior III a R$ 702,727620 cada | - | 4.155 |
| Representado por 5.426,77 cotas sênior IV a R$ 1.086,913968 cada | - | 5.898 |
| Representado por 5.207,70 cotas subordinadas a R$ 1.160,477465 cada | - | 6.044 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

**AVCALA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**
CNPJ: 32.302.142/0001-08
**Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**
CNPJ: 39.669.186/0001-01

**Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método indireto**
**Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais)

| | 31/03/2026 | 31/03/2025 |
|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | |
| Resultado líquido do exercício | **4.521** | **305** |
| | | |
| **Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa** | | |
| Rendimento dos direitos creditórios | (756) | (508) |
| Ajuste a valor justo de títulos públicos federais | (5) | 10 |
| Rendimento de cotas de fundos de investimento | (15) | (7) |
| Perda por redução ao valor de realização de direitos creditórios | (843) | 2.520 |
| Taxa de consultoria não liquidada | 50 | 46 |
| Taxa de cobrança não liquidada | 15 | - |
| Taxa de administração e gestão não liquidadas | 32 | 34 |
| Taxa de custódia não liquidada | 3 | 6 |
| **Resultado líquido do exercício ajustado** | **3.002** | **2.406** |
| | | |
| **Variação de ativos e passivos** | | |
| Direitos creditórios | (8.136) | 121 |
| Cotas de fundos de investimento em renda fixa | 3.522 | (199) |
| Títulos públicos | 1 | - |
| Outros valores a receber | - | 699 |
| Taxa de consultoria | (46) | (64) |
| Taxa de administração e gestão | (34) | (31) |
| Auditoria e taxa de custódia | (6) | (6) |
| Outros valores a pagar | (16) | 156 |
| **Caixa líquido das atividades operacionais** | **(1.713)** | **3.082** |
| | | |
| **Fluxo de caixa das atividades de financiamento** | | |
| Cotas emitidas | 5.000 | 5.500 |
| Cotas amortizadas | (2.346) | (6.198) |
| Cotas resgatadas | - | (2.401) |
| **Caixa líquido das atividades de financiamento** | **2.654** | **(3.099)** |
| | | |
| **Variação de caixa e equivalentes de caixa** | **941** | **(17)** |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício | 1 | 18 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício | 942 | 1 |
| **Variação de caixa e equivalentes de caixa** | **941** | **(17)** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

## 1. Contexto operacional

O Avcala Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo indeterminado de duração e iniciou suas atividades em 1º de julho de 2021.

O Fundo conta com uma única classe de cotas ("Classe"), classe esta que poderá ter subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no regulamento do Fundo.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e
- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas é ilimitada e não está circunscrita ao valor por eles subscrito. Neste sentido, na hipótese de ocorrência de patrimônio líquido negativo, os cotistas podem vir a ser chamados pelos prestadores de serviços essenciais para aportar recursos no Fundo.

## 2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489 /11, pela Resolução nº 175/22 e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 26 de junho de 2026.

## 3. Descrição das principais práticas contábeis

### a) Apropriação de receitas e despesas

A apropriação das receitas e despesas é reconhecida pelo regime de competência.

### b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de até 90 dias.

### c) Instrumentos financeiros

**Classificação dos instrumentos financeiros**

**(i) Data de reconhecimento**

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

**(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros**

A classificação dos instrumentos financeiros e seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

**(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração**

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo, decorrente de sua negociação;
- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas especificas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto;
- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

**(iv) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de apresentação**

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Disponibilidades:** Caixa e equivalentes de caixa;
- **Títulos e valores mobiliários:** representados por cotas de fundos de investimento, títulos privados e títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria valor justo por meio do resultado (VJR);

  - **Títulos para negociação:** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.
  - **Títulos mantidos até o vencimento:** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.
  - **Títulos de renda fixa:** Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor justo com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.

- **Cotas de fundos de investimento:** Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos/perdas".
- **Despesas antecipadas:** representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente;
- **Outros valores a receber:** representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

Os passivos financeiros são classificados por natureza na seguinte rubrica da demonstração da posição financeira:

- **Valores a pagar:** referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar em 31 de março de cada ano;

A mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos ativos financeiros: Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação;
- Mensuração dos passivos financeiros: Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial de instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros classificados com VJR, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

**d) Direitos creditórios**

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

i) **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios** - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.
ii) **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios** - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Apropriação de rendimentos”. A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em “Resultado nas negociações”.

**e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos**

A provisão para perdas no valor recuperável é constituída sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, sendo mensurada com base em estimativas de perdas esperadas, avaliadas de forma individual ou coletiva, conforme a natureza dos direitos creditórios.

A metodologia de provisionamento adotada considera critérios internos de classificação de risco, complementados por informações externas, e está estruturada com base em dois componentes: (i) PDD Nota Inicial e (ii) PDD Vencido.

**Perda estimada**

A perda estimada corresponde ao provisionamento constituído desde a aquisição do ativo até a data de seu vencimento, com base na classificação de risco atribuída ao devedor ou cedente, conforme o caso ("PDD Nota Inicial").

A classificação de risco é determinada por meio de metodologia interna da administradora, que considera aspectos qualitativos e quantitativos, podendo incluir informações externas de mercado.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a mensuração da perda pode considerar o fluxo de caixa esperado de forma consolidada, levando em conta a natureza da operação e as características das garantias.

A provisão é apurada mediante a aplicação de percentuais de provisionamento conforme a nota de risco atribuída.

**Perda incorrida**

A perda incorrida refere-se ao provisionamento adicional constituído após o vencimento dos ativos ("PDD Vencido"), considerando o nível de risco de crédito e o tempo de atraso.

| Nota | PDD Nota Inicial[1] | PDD Vencido[2] |
|---|---|---|
| AA | 0,00% | 100,00% |
| A | 0,50% | 99,50% |
| BB | 0,70% | 99,30% |
| B | 1,00% | 99,00% |
| CC | 2,00% | 98,00% |
| C | 3,00% | 97,00% |
| DD | 5,00% | 95,00% |
| D | 10,00% | 90,00% |
| EE | 20,00% | 80,00% |
| E | 30,00% | 70,00% |
| FF | 40,00% | 60,00% |
| F | 50,00% | 50,00% |
| GG | 60,00% | 40,00% |
| G | 70,00% | 30,00% |
| HH | 85,00% | 15,00% |
| H | 100,00% | 0,00% |

[1] PDD Nota Inicial: provisionamento reconhecido entre a aquisição e o vencimento do ativo.
[2] PDD Vencido: provisionamento adicional aplicado após o vencimento.

O Fundo adota diferentes metodologias de provisionamento para ativos vencidos, conforme suas características:

**i. Recebíveis tradicionais**

Para direitos creditórios originados de operações financeiras, comerciais, industriais, imobiliárias e similares, o provisionamento após o vencimento é apropriado de forma progressiva, podendo atingir 100% do valor do ativo após 90 dias vencidos.

**Recebíveis de ativos com fluxo financeiro**

Para ativos com fluxo financeiro, o provisionamento é aplicado de forma incremental conforme a faixa de atraso, podendo impactar o valor presente de todo o fluxo de caixa esperado de um mesmo devedor ("efeito vagão").

O PDD Nota Inicial segue a tabela de rating apresentada acima. O PDD Vencido é calculado mediante a aplicação de percentuais incrementais conforme a faixa de atraso do devedor, conforme demonstrado a seguir:

| Faixa de atraso | Percentual de PDD Incremental |
|---|---|
| Até 60 dias | 0,00% |
| 61 a 70 dias | 10,00% |
| 71 a 80 dias | 20,00% |
| 81 a 90 dias | 30,00% |
| 91 a 100 dias | 40,00% |
| 101 a 110 dias | 50,00% |
| 111 a 120 dias | 60,00% |
| 121 a 150 dias | 70,00% |
| 151 a 180 dias | 85,00% |
| Acima de 180 dias | 100,00% |

**ii. Confissão de dívidas**

Para operações de confissão de dívida, a mensuração da perda considera o fluxo de caixa renegociado e o comportamento de pagamento das parcelas, sendo o provisionamento ajustado conforme o prazo e o status de adimplência.

i. Se a próxima parcela da confissão de dívida vencer em 60 dias ou mais, e o fluxo estiver adimplente, é aplicado o modelo de recebíveis tradicionais, com rating do cedente/devedor, especificado anteriormente;
ii. Se a próxima parcela da confissão vencer entre 59 dias e 5 dias

$$Valor\ PDD = Valor\ Presente \times \left(\frac{parcelas\ em\ aberto\ da\ confissão}{total\ de\ parcelas\ da\ confissão}\right)$$

iii. Se a próxima parcela vencer a mais de 5 dias, o valor da provisão corresponderá ao valor presente do fluxo da confissão.

## 4. Caixa e equivalentes de caixa

No exercício findo em 31 de março de 2026 o saldo de caixa do Fundo é de R$ 942 e está representando por depósito bancário à vista (2025 - R$ 1).

## 5. Títulos e valores mobiliários

### Em 31 de março de 2026

| Títulos e valores mobiliários para negociação | Quantidade | Valor contábil | Faixa de vencimento |
|---|---|---|---|
| **Títulos públicos de renda fixa** | **20** | **81** | |
| Nota do Tesouro Nacional | 20 | 81 | Acima de 1 ano |
| **Cotas de fundos de renda fixa** | **454.771** | **852** | |
| Solis Vertente FI RF (i) | 454.771 | 852 | Sem vencimento |

### Em 31 de março de 2025

| Títulos e valores mobiliários para negociação | Quantidade | Valor contábil | Faixa de vencimento |
|---|---|---|---|
| **Títulos públicos de renda fixa** | **20** | **77** | |
| Nota do Tesouro Nacional | 20 | 77 | Acima de 1 ano |
| **Cotas de fundos de renda fixa** | **2.666.266** | **4.359** | |
| Solis Vertente FI RF (i) | 2.666.266 | 4.359 | Sem vencimento |

(i) No exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo possui 3,66% (2025 – 27,08%) do seu patrimônio líquido aplicado em cotas do fundo do **Solis Vertente Fundo de Investimento em Renda Fixa Referenciado DI**, o qual foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 04 de dezembro de 2018. Destina-se a investidores em geral e recebe recursos de fontes não especificadas. Seu objetivo é buscar retorno em ativos de renda fixa, admitindo estratégias com risco de juros e de índice de preços, podendo investir mais de 20% de sua carteira em títulos de médio e alto risco de crédito do mercado doméstico ou externo.

O Fundo auferiu os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

| Descrição | 31/03/2026 | 31/03/2025 |
|---|---|---|
| Títulos públicos federais | 10 | (5) |
| Cotas de fundos de investimento | 319 | 467 |
| **Total** | **329** | **462** |

## 6. Direitos creditórios

### a) Descrição dos direitos creditórios

Os direitos creditórios consistirão em direitos creditórios performados e a performar oriundos de operações realizadas pelos cedentes nos segmentos industrial, imobiliário, financeiro, comercial, agronegócio e de prestação de serviços, incluindo direitos creditórios que possuam as características de direitos creditórios não padronizados, na forma do art. 2º, inciso XIII, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 175, bem como as cotas de fundos de investimento em direitos creditórios que invistam nos direitos creditórios indicados anteriormente, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no regulamento, sendo tais direitos de crédito representados pelos documentos representativos de crédito.

## b) Operação sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

### Em 31 de março de 2026

| | | | | | | Vencimentos | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Direitos creditórios** | **Posição** | **Valor nominal** | **Taxa média das operações (%)** | **Valor contábil** | **Provisão** | **0-30** | **31-60** | **61-90** | **91-180** | **181-360** | **Acima 360** |
| Cheque | A vencer | 2.100 | 39,99% | 2.025 | - | 446 | 1.523 | 14 | - | 42 | - |
| Cheque | Vencido | 1.407 | 52,91% | 1.407 | (117) | 99 | 1.148 | 52 | - | - | 108 |
| Contrato | A vencer | 2.070 | 37,20% | 2.063 | - | 2.014 | 17 | 16 | 16 | - | - |
| Contrato | Vencido | 18 | 40,12% | 18 | - | 18 | - | - | - | - | - |
| Duplicata mercantil | A vencer | 2.781 | 37,26% | 2.667 | (2) | 1.062 | 461 | 840 | 304 | - | - |
| Duplicata mercantil | Vencido | 249 | 44,70% | 248 | (16) | 198 | 7 | 43 | - | - | - |
| Nota comercial | A vencer | 2.263 | 35,04% | 1.934 | (9) | 195 | 198 | 192 | 536 | 618 | 195 |
| Nota comercial pós | A vencer | 4.747 | (*) | 4.747 | (10) | - | - | - | 662 | 1.301 | 2.784 |
| Nota comercial pós | Vencido | 84 | (*) | 84 | (1) | 42 | 42 | - | - | - | - |
| Nota de serviço | A vencer | 6.424 | 35,21% | 6.317 | (1) | 5.516 | 179 | 129 | 493 | - | - |
| Nota de serviço | Vencido | 32 | 39,11% | 32 | - | 32 | - | - | - | - | - |
| | | **22.175** | | **21.542** | **(156)** | **9.622** | **3.575** | **1.286** | **2.011** | **1.961** | **3.087** |

(*) Ativos taxa pós

### Em 31 de março de 2025

| | | | | | | Vencimentos | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Direitos creditórios** | **Posição** | **Valor nominal** | **Taxa média das operações (%)** | **Valor contábil** | **Provisão** | **0-30** | **31-60** | **61-90** | **91-180** | **181-360** | **Acima 360** |
| Duplicata mercantil | A vencer | 1.465 | 30,16% | 1.443 | (21) | 1.443 | - | - | - | - | - |
| Duplicata mercantil | Vencido | 912 | 34,86% | 910 | (873) | 54 | - | 89 | 767 | - | - |
| Nota de serviço | A vencer | 1.862 | 26,44% | 1.849 | - | 1.617 | 117 | 115 | - | - | - |
| Cheque | A vencer | 456 | 31,30% | 443 | (11) | 290 | 61 | - | 92 | - | - |
| Cheque | Vencido | 176 | 36,82% | 176 | (119) | 69 | - | - | - | 42 | 65 |
| Contrato | A vencer | 2.120 | 28,81% | 2.111 | - | 2.111 | - | - | - | - | - |
| Nota comercial | A vencer | 2.523 | 28,22% | 2.109 | (7) | 201 | 196 | 191 | 436 | 490 | 595 |
| Nota comercial | Vencido | 76 | 25,52% | 76 | - | 76 | - | - | - | - | - |
| Nota comercial pós | A vencer | 2.369 | (*) | 1.839 | - | - | - | - | - | 986 | 853 |
| | | **11.959** | | **10.956** | **(1.031)** | **5.861** | **374** | **395** | **1.295** | **1.518** | **1.513** |

(*) Ativos taxa pós

## c) Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

### Em 31 de março de 2026

| | | | | | | Vencimentos | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Direitos creditórios** | **Posição** | **Valor nominal** | **Taxa Média das operações (%)** | **Valor contábil** | **Provisão** | **0-30** | **31-60** | **61-90** | **91-180** | **181-360** | **Acima 360** |
| Cédula de Crédito Bancário | A vencer | 1.492 | 26,81% | 1.222 | (5) | 30 | 29 | 48 | 364 | 294 | 457 |
| Confissão de dívida | A vencer | 18 | 0,00% | 18 | (18) | 9 | 9 | - | - | - | - |
| Confissão de dívida | Vencido | 9 | 0,00% | 9 | (9) | 9 | - | - | - | - | - |
| Duplicata mercantil | Vencido | 1.782 | 26,04% | 1.782 | (1.782) | - | - | - | - | - | 1.782 |
| | | **3.301** | | **3.031** | **(1.814)** | **48** | **38** | **48** | **364** | **294** | **2.239** |

### Em 31 de março de 2025

| | | | | | | Vencimentos | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Direitos creditórios** | **Posição** | **Valor nominal** | **Taxa Média das operações (%)** | **Valor contábil** | **Provisão** | **0-30** | **31-60** | **61-90** | **91-180** | **181-360** | **Acima 360** |
| Duplicata mercantil | Vencido | 1.782 | 26,04% | 1.782 | (1.782) | - | - | 919 | 863 | - | - |
| Cédula de crédito bancário | A vencer | 3.594 | (*) | 1.938 | - | - | - | 151 | 1.787 | - | - |
| Cédula de crédito bancário | Vencido | 54 | (*) | 54 | - | 54 | - | - | - | - | - |
| | | **5.430** | | **3.774** | **(1.782)** | **54** | **-** | **1.070** | **2.650** | **-** | **-** |

(*) Ativo taxa pós

## d) Concentração dos maiores cedentes

### Em 31 de março de 2026

| Descrição | Quantidade | A vencer | Vencidos | Total | Provisão | % direitos creditórios |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cedente 1 | 8 | 2.339 | - | 2.339 | - | 9,52 |
| Cedente 2 | 5 | 2.246 | - | 2.246 | - | 9,14 |
| Cedente 3 | 1 | 1.996 | - | 1.996 | - | 8,12 |
| Cedente 4 | 3 | 1.262 | - | 1.262 | (3) | 5,14 |
| Cedente 5 | 19 | 1.222 | - | 1.222 | (5) | 4,97 |
| Demais cedentes | 315 | 11.928 | 3.580 | 15.508 | (1.962) | 63,11 |
| **Total** | **351** | **20.993** | **3.580** | **24.573** | **(1.970)** | **100,00** |

### Em 31 de março de 2025

| Descrição | Quantidade | A vencer | Vencidos | Total | Provisão | % direitos creditórios |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Cedente 1 | 9 | 1.886 | - | 1.886 | - | 12,80 |
| Cedente 2 | 2 | 1.801 | - | 1.801 | - | 12,23 |
| Cedente 3 | 2 | 1.788 | - | 1.788 | - | 12,14 |
| Cedente 4 | 24 | 1.403 | 76 | 1.479 | (7) | 10,04 |
| Cedente 5 | 5 | 1.344 | - | 1.344 | - | 9,12 |
| Demais cedentes | 80 | 3.510 | 2.922 | 6.432 | (2.806) | 43,67 |
| **Total** | **122** | **11.732** | **2.998** | **14.730** | **(2.813)** | **100,00** |

## e) Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios deverão atender, na data de aquisição, ao critério de elegibilidade a seguir relacionado, que deverá ser validado pela gestora previamente à cessão ao Fundo:

i. O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que tenham sido submetidos à prévia análise e seleção pela consultora e gestora, que deverão realizar ou acompanhar os procedimentos seguintes até a liquidação da cessão;
ii. O Fundo não poderá adquirir direitos creditórios vencidos;
iii. O Fundo poderá manter uma concentração máxima, por cedente, de até 25% do patrimônio líquido do Fundo, com exceção das instituições financeiras ou equiparadas que poderão manter uma concentração, por cedente, de até 100% do patrimônio líquido do Fundo;
iv. O Fundo poderá manter uma concentração máxima, por sacado, de até 50% do patrimônio líquido do Fundo;
v. Para as cedentes em recuperação judicial, a classe poderá manter uma concentração máxima de 10% do patrimônio líquido do Fundo;
vi. Para as operações representadas por cheques, o Fundo poderá manter uma concentração máxima de 30% do patrimônio líquido do Fundo;
vii. Para as operações representadas por CCBs e notas comerciais, no somatório, o Fundo poderá manter uma concentração máxima de 50% do patrimônio líquido do Fundo;

viii. As operações deverão ter um prazo máximo de 180 dias, dias corridos, exceto para os ativos CCBs e notas comerciais, os quais poderão ter um prazo máximo de 930 dias corridos; e
ix. Os direitos creditórios a performar deverão representar no máximo 20% do patrimônio líquido do Fundo.

## f) Resultado nas negociações com direitos creditórios

O saldo de resultado nas negociações no montante positivo de R$ 236 (2025 - resultado negativo de R$ 521) é composto por:

i. Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo podem ser recomprados por critérios estabelecidos pela consultoria. No exercício o montante recomprado foi de R$ 65 (2025 - R$ 4.956), cujo valor presente dos títulos era de R$ 65 (2025 - R$ 5.008), não gerando resultado para o Fundo (2025 - gerou resultado negativo de R$ 52);
ii. Os juros pagos pelos sacados pela prorrogação do prazo de vencimentos dos direitos creditórios totalizaram R$ 393 (2025 - R$ 283); e
iii. Os abatimentos/descontos concedidos aos sacados pela antecipação do pagamento de direitos creditórios totalizaram R$ 157 (2025 - R$ 752).

## g) Provisão para perdas no valor de recuperação

A carteira de direitos creditórios e a provisão para perdas por redução no valor de recuperação estão assim apresentadas:

### Em 31 de março de 2026

| | | Vencimentos | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Direitos creditórios** | **Valor contábil** | **0-30** | **31-60** | **61-90** | **91-180** | **181-360** | **Acima 360** |
| Direitos creditórios a vencer | 20.993 | 9.272 | 2.416 | 1.239 | 2.374 | 2.256 | 3.436 |
| **Provisão para perdas por redução no valor recuperável** | **(45)** | **(13)** | **(11)** | **(1)** | **(9)** | **(5)** | **(6)** |
| Direitos creditórios vencidos | 3.580 | 398 | 1.197 | 95 | - | - | 1.890 |
| **Provisão para perdas por redução no valor recuperável** | **(1.925)** | **(11)** | **-** | **(24)** | **-** | **-** | **(1.890)** |

### Em 31 de março de 2025

| | | Vencimentos | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Direitos creditórios** | **Valor contábil** | **0-30** | **31-60** | **61-90** | **91-180** | **181-360** | **Acima 360** |
| Direitos creditórios a vencer | 11.732 | 5.662 | 374 | 457 | 2.315 | 1.476 | 1.448 |
| **Provisão para perdas por redução no valor recuperável** | **(39)** | **(22)** | **-** | **-** | **(12)** | **(2)** | **(3)** |
| Direitos creditórios vencidos | 2.998 | 253 | - | 1.008 | 1.630 | 42 | 65 |
| **Provisão para perdas por redução no valor recuperável** | **(2.774)** | **(29)** | **-** | **(1.008)** | **(1.630)** | **(42)** | **(65)** |

As movimentações da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos diretos creditórios:

| | 31/03/2026 | 31/03/2025 |
|---|---|---|
| **Saldo inicial** | **(2.813)** | **(293)** |
| Constituição (Reversão) de provisão | 843 | (2.520) |
| **Saldo final** | **(1.970)** | **(2.813)** |

### h) Valores a identificar

O saldo na rubrica de “valores a identificar”, no montante de R$ 1.117 (2025 – R$ 148), refere-se ao envio de recursos ao Fundo, substancialmente identificados após a data base das demonstrações contábeis pela administradora.

### i) Recebíveis a liquidar

O saldo na rubrica de “recebíveis a liquidar”, no montante de R$ 18 (2025 – não havia saldo), refere-se a direitos creditórios liquidados pelo sacado na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

## 7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

### a) Tipos de risco

***Risco de mercado***

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

***Risco de crédito***

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo e/ou aos fundos investidos. O Fundo ou fundos investidos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

***Risco de liquidez***

Consiste no risco de o Fundo e/ou o(s) fundo(s) investido(s) não honrarem suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu Regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e/ou do(s) fundo(s) investido(s) e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso o cotista receba estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) poderá não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação poderá causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas poderão ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

**Outros riscos**

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais entre outros descritos no regulamento do Fundo.

**b) Controles relacionados aos riscos**

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

## 8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, mesmo que com o objetivo de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

## 9. Evolução da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do *benchmark*, e patrimônio líquido médio foram os seguintes:

| Cota sênior V | Valor da cota | Rentabilidade (%) | Benchmark CDI + 5,00% a.a. | Patrimônio líquido médio |
|---|---|---|---|---|
| Período de 25/09/2025 a 31/03/2026 (¹) | 1.099,95 | 9,99% | 9,99% | 2.550 |

| Cota sênior IV | Valor da cota | Rentabilidade (%) | Benchmark CDI + 5,00% a.a. | Patrimônio líquido médio |
|---|---|---|---|---|
| Exercício findo em 31/03/2026 | 1.310,02 | 20,53% | 20,53% | 6.485 |
| Exercício findo em 31/03/2025 | 1.086,91 | 8,69% | 8,69% | 4.736 |

| Cota sênior III | Valor da cota | Rentabilidade (%) | Benchmark CDI + 5,00% a.a. | Patrimônio líquido médio |
|---|---|---|---|---|
| Exercício findo em 31/03/2026 | 423,49 | 20,53% | 20,53% | 3.710 |
| Exercício findo em 31/03/2025 | 702,73 | 16,82% | 16,82% | 6.400 |

| Cota subordinada | Valor da cota | Rentabilidade (%) | Patrimônio líquido médio |
|---|---|---|---|
| Exercício findo em 31/03/2026 | 1.616,41 | 39,29% | 7.005 |
| Exercício findo em 31/03/2025 | 1.160,48 | (20,31%) | 7.436 |

(¹) data de início da subclasse de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 10. Classificação de risco

As cotas do Fundo não contam com classificação de risco por agência classificadora e risco por serem destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, que subscreveram o termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

## 11. Emissões, resgate e amortizações de cotas

### a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas serão escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

As cotas serão de classe sênior e subordinada, sendo divididas em cotas seniores e cotas subordinadas, está subdividida em cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

Na emissão de cotas do Fundo é utilizado o valor da cota em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

As emissões estão assim representadas:

| | 31/03/2026 | | 31/03/2025 | |
|---|---|---|---|---|
| **Cotas emitidas** | **Quantidade** | **R$** | **Quantidade** | **R$** |
| Cotas sênior V | 4.764,60 | 5.000 | - | - |
| Cotas sênior IV | - | - | 5.426,77 | 5.500 |
| **Total** | **4.764,60** | **5.000** | **5.426,77** | **5.500** |

### b) Subordinação mínima

A partir da emissão de cotas seniores, a seguinte subordinação mínima deverá ser observada no Fundo e verificada todo dia útil pela administradora:

i. as cotas subordinadas júnior e mezanino em conjunto deverão representar, no mínimo, 35% do patrimônio líquido do Fundo.
ii. as cotas subordinadas júnior deverão representar, no mínimo, 20% do patrimônio líquido do Fundo.
iii. no caso de não haver cotas subordinadas mezanino em circulação, as cotas subordinadas júnior representarão no mínimo 35% do patrimônio líquido do Fundo.

### c) Resgate e amortização de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série do Fundo ou de sua liquidação antecipada. As amortizações de cada série e/ou classe de cotas serão realizadas nas datas de amortização definidas no respectivo suplemento da série e/ou classe, cujos valores e condições de remuneração constarão do referido suplemento.

As cotas do Fundo poderão, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, por meio de assembleia geral de cotistas.

Para fins de amortização e resgate das cotas seniores deve ser utilizado o valor da cota em vigor no próprio dia do pagamento da amortização e para as cotas subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

No exercício findo em 31 de março de 2026, não houve resgate de cotas (2025 - resgate de 4.423,39 cotas sênior II no montante de R$ 2.401).

No exercício findo em 31 de março de 2026, houve amortização de cotas sênior III no montante de R$ 2.346 (2025 - amortizações de cotas sênior II e sênior III no montante de R$ 3.198 e R$ 3.000, respectivamente).

## 12. Negociação de cotas

As cotas do Fundo poderão ser depositadas para distribuição no Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA") e para negociação no Módulo Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

## 13. Custódia e tesouraria

### a) Prestadores de serviços ao Fundo

| | |
|---|---|
| Administração: | Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Gestão: | Solis Investimentos Ltda. |
| Consultora: | SGS Investimentos e Consultoria Financeira Ltda. |
| Agente de cobrança: | Avcala Serviços de Consultoria em Gestão de Ativos Ltda. |
| Custódia: | Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Tesouraria: | Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Escrituração de cotas: | Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |
| Controladoria: | Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. |

### b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

### c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

## 14. Encargos do Fundo

Pelos serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria e escrituração, será devida pelo Fundo uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores:

| Serviços | Patrimônio líquido do Fundo | Taxa a.a. | Valor mínimo |
|---|---|---|---|
| Administração, Controladoria, Contabilidade e Custódia (¹) | Sobre o patrimônio líquido | 0,55 | 16,5 |
| Escrituração de cotas | Fixo de R$ 1,5 mensal | | |
| Distribuição | Fixo de R$ 0,75 mensal | | |
| Gestão | Sobre o patrimônio líquido | 0,25 | 10 |
| Consultoria (²) | Mínimo de R$ 35 e máximo de 70 | | |

(¹) Acrescido de R$ 35, pagos única vez, no primeiro aporte que a subclasse receber.

(²) Adicionalmente, será devida à consultora uma remuneração variável de até R$ 35, a ser provisionada diariamente, por dia útil, sendo o valor devido apurado a ser pago no 5º dia útil subsequente ao fechamento do semestre civil, com a finalidade de custear as despesas do Fundo com atividades extraordinárias desenvolvidas e prestadas pela consultoria, que pode incorrer na contratação de assessoria legal e fiscal, de estudos de viabilidade, contratação de laudos, de pareceres técnicos, que porventura sejam necessários à avaliação dos direitos creditórios integrantes da carteira da classe ou que este pretenda adquirir, análise de créditos decorrentes de renegociação de dívidas, elaboração de relatórios gerenciais específicos, e outras atividades prevista no contrato de prestação de serviços de consultoria na análise e seleção de direitos creditórios e outras avenças.

Os valores mínimos mensais, expressos acima, serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IGP-M no que tange aos serviços de administração e escrituração e pelo IPCA, relativo ao serviço de gestão, ou por outro índice que vier a substituí-los por lei, contados do início da prestação dos serviços.

A taxa de administração é paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, sendo calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da razão de 1/252, por dias úteis.

As despesas com a remuneração dos prestadores de serviços foram:

| Serviço | 31/03/2026 | 31/03/2025 |
|---|---|---|
| Administração | (195) | (291) |
| Gestão | (80) | (101) |
| Consultoria | (386) | (671) |
| **Total** | **(661)** | **(1.063)** |

## 15. Legislação tributária

### a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimento que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

### b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

## 16. Operações com partes relacionadas

Adicionalmente às despesas descritas na nota explicativa n° 14, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

**a) Conta corrente**

O Fundo efetuou movimentações financeiras em conta corrente mantida junto a Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., administradora do Fundo. O saldo da conta corrente em 31 de março de 2026 é de R$ 941 (2025 – não havia saldo)

## 17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

## 18. Alterações estatutárias

Em 20 de agosto de 2025, por meio da assembleia geral ordinária e extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. em assembleia geral ordinária: foram aprovadas as demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025;
ii. em assembleia geral extraordinária: a modificação dos seguintes itens do anexo descritivo do regulamento do Fundo:

a) inclusão da definição de “PDD” no item 4.1;
b) modificação da alínea “d” do item 5.16, bem como a inclusão do subitem 5.16.1, quanto à política de investimentos;
c) modificação dos critérios de elegibilidade, especialmente quanto aos incisos VI e VIII do item 6.1, além da inclusão do item 6.6;
d) alteração do item 9.1, quanto à política de cobrança dos direitos creditórios elegíveis;
e) alteração dos itens 11.1.3, 11.2.2 e 11.2.4, relativo às taxas, além da inclusão dos subitens 11.1.6 e 11.2.5;
f) modificação da subordinação mínima, com a exclusão do item 13.3 e seus subitens 13.3.1 e 13.3.2, renumerando, consequentemente, o subitem seguinte para 13.3., além da alteração do item 13.2, "caput” e inciso III, bem como dos incisos I e II do item 13.1, com a inclusão do inciso III, e do novo item 13.3, e, por fim, a inclusão do subitem 13.2.1; e
g) reformulação do apêndice das cotas da subclasse de subordinadas mezanino do Fundo, passando a vigorar em conformidade com o disposto no regulamento;

iii. consolidação da redação do regulamento do Fundo e seus anexos e apêndices, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do anexo I à respectiva ata; e
iv. autorização para a administradora adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia geral.

Em 26 de novembro de 2025, a administração divulgou por meio de fato relevante que a gestora Solis Investimentos Ltda ("Solis") e a Pátria Investimentos Ltda. ("Pátria"), formalizaram um contrato de compra e venda, por meio do qual o Patria, passará a deter participação equivalente a 51% do capital social da gestora. A conclusão da transação depende da superação de certas condições precedentes comuns a este tipo de transação. A Gestora ressalta que a concretização da transação não implicará qualquer alteração da equipe atualmente responsável pela gestão ativa do Fundo e, dessa forma, toda a visão estratégica continuará sendo guiada por seus fundamentos e expertise.

Em 05 de janeiro de 2026, a administradora divulgou por meio de comunicado ao mercado que, na presente data, após a satisfação das condições precedentes, realizou-se o fechamento da transação, com efetiva transferência das ações de emissão da Gestora ao Pátria.

## 19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

## 20. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora não contratou outros serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

## 21. Diretor e Contador

**Alsimar da Costa Nesi**
Diretor

**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Contador CRC RJ – 124459/O